

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO
(ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA, CNPJ Nº 62.488.937/0001-05; DELTA
ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 06.213.031/0001-07; E A PEZZI E
PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 08.223.890/0001-02; E J M P ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 08.242.176/0001-61, PROCESSO Nº 1007653-
51.2020.8.26.0320.

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Flávio Dassi Vianna, avisa que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, ACFB Administração Judicial Ltda, representado pela Dra. Antonia Viviana dos Santos Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (**fls. 12.980/13.755 do processo**), disponível no *website* da Administradora Judicial www.acfb.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail contato@acfb.com.br para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 10 de fevereiro de 2021.